



Proc. nº: 16699/2021
Fl. nº: 18
Rubrica: HNO.
Nº MAT. 0317

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 204.457/2019

CONTRATO Nº 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DIÁRIO DE INTIMAÇÕES JUDICIAIS DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente, Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, publicada no DOU - Seção 3, de 20/01/2021, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506.63, portador da Carteira de Identidade nº 740792 SSP-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº 04.196.147/0001-50, com sede na Rua Marcos Cardoso Filho, 575 – Santa Mônica – Florianópolis/SC, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Gerente Sr. (a) **DANIELA FRIEDRICH DA ROSA**, brasileira, advogada, portador da OAB/26688/SC celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 022/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04.02.2021, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato nº 003/2020.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº 1356 do orçamento do CREA/ES.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº: 16699/2021
Fl. nº: 19
Rubrica: H/10
Nº MAT. 0317

4. CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

5.1. o valor do contrato fica alterado para a quantia mensal de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) e anual de R\$3240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 29 de janeiro 2021.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**
Presidente do CREA-ES


DANIELA FRIEDRICH DA ROSA
INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: **MAURO SANTOS DE OLIVEIRA**
CPF nº: **830.603.678-68**

Nome:
CPF nº:

